



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 009/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 009/2025 propõe a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no montante de R\$ 6.600.000,00 (*seis milhões e seiscentos mil reais*), com o objetivo de viabilizar dotações orçamentárias específicas para áreas da saúde, assistência social, infraestrutura, cultura e esportes.

2. ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, detalhando a distribuição dos recursos por ação orçamentária e unidade gestora, com indicação das fontes de recurso, a compatibilidade com o Plano Plurianual e a LDO.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a proposição observa os ditames da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em especial quanto à criação de despesas públicas e à abertura de créditos adicionais, estando igualmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE.

Quanto à competência legislativa, a matéria objeto do projeto insere-se no âmbito de competência legislativa do Município, conforme previsto nos arts. 11, I, “a” e “b”, e 18, III da Lei Orgânica Municipal, tratando de alteração orçamentária e gestão de políticas públicas locais.

Além disso, o projeto atende aos requisitos formais de iniciativa (de competência do Prefeito Municipal), tramitação e deliberação legislativa, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí/CE.

Por fim, a redação legislativa da proposição encontra-se estruturada conforme os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, com uso adequado de artigos, parágrafos e incisos, linguagem normativa precisa e conteúdo compatível com a finalidade da norma. A proposição também apresenta cláusula de vigência e de revogação, conforme preceituado nos arts. 3º e 4º.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, submetendo este voto à apreciação dos demais membros da Comissão.

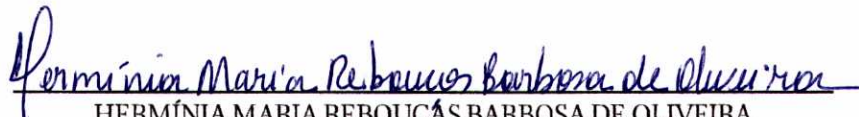
Nestes termos, como Relatora consulto:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, 15 de abril de 2025.

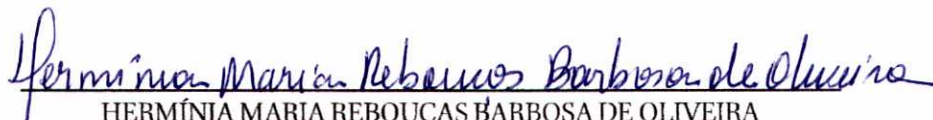

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora





AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:15h,
DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 15 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 09:15h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 009/2025, de 11 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário


GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador - Membro